



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29/01/2016

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 71 *caput*, VI e XXIII c/c art. 98, II, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando o ofício nº 185, subscrito pelo Departamento de Licitação, Compras e Material e a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo em face da empresa **Lavras Comercial Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.280/0001-39, contratada pelo Município através do processo administrativo nº 009/2015, pregão presencial nº 010/2015, com a finalidade de apurar as causas e eventuais responsabilidades, devido a possíveis incidências no art. 7º da Lei 10.520/02, art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, art.66 da lei 8.078/90, conforme documento subscrito pela Diretora do Departamento de Licitação, Compras e Material, em seu ofício nº 007/2016, datado de 26 de janeiro de 2016, protocolo 0886.0009832.

Art. 2º. Determinar aos membros da Comissão Processante, do Poder Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 135, de 17/09/2014, alterada pela Portaria nº 044, de 20/03/2015, o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, para apurar os fatos.

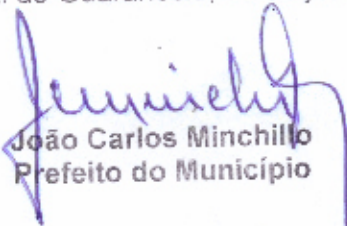
Art. 3º. Caso seja apurada a responsabilidade da empresa a Comissão deverá indicar, conforme previsto no edital da licitação e no contrato, as penalidades cabíveis previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Art. 4º. Fixar prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis estabelecidos na Lei.

Art. 5º. Determinar à Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos, prestando integral assistência à Comissão, assegurando observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e opinando sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 29 de janeiro de 2016


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município